

O Presidente Eurico Gaspar Dutra falará á Nação no próximo dia 7, sobre a situação política e econômica do país

O Governo fez abrir, no Rio, 20 armazens de emergencia para servir o povo

Voltou á tranquillidade a Capital Federal. Foram libertados os congressistas, advogados, estudantes e desinterditada a sede do Partido Comunista Brasileiro

Rua Conselheiro Mafra, 51
Telefone: 1 6 5 6
Número avulso: Cr\$ 0,40

A GAZETA

Diretores de redação:
Petrarcha Callado
e
Osvaldo Melo

Diretor-proprietário: JAIRO CALLADO

ANO XIII

FLORIANÓPOLIS, 4ª-feira, 4 de Setembro de 1946

NÚMERO 3.095

Serenaram os animos no Rio

Rio, 3 (AN)—Graças ás energicas medidas tomadas pelo governo, a cidade retomou o ritmo tranquilo da sua vida normal. Após a proclamação do general Zenobio da Costa, investido especialmente nas funções de responsável pela manutenção da ordem publica no Distrito Federal, não se repetiram os movimentos de depredação insuflados por elementos faciosos.

Os parlamentares, estudantes e advogados que haviam sido detidos, foram postos em liberdade.

A sede do Partido Comunista foi desocupada, de ordem do General Dutra. O comércio reabriu suas portas.

Aniversario da declaração de guerra

Londres, 3 (R)—O dia de hoje assinala a declaração de guerra da Inglaterra e Estados Unidos á Alemanha, em 1939. Por isso realizaram-se imponentes demonstrações militares.

Os leaders estaduais aprovaram

Rio, 3 (AN)—Reunidos hoje, os leaders das bancadas estaduais do Partido Social Democratico aprovaram unanimemente a indicação da candidatura do Senador Nerêu Ramos á vice-presidencia da Republica.

Congestionado o porto de Santos

Santos, 3 (AN)—O porto de Santos, que, no ultimo ano, excedeu a capacidade, agora apresenta o movimento de cinco milhões de toneladas de cargas. Verifica-se, por isso, verdadeiro congestionamento.

Russos chegam a Buenos Aires

Buenos Aires, 3 (R)—Mikhail Gregorovich Sergueiev, 1º embaixador soviético junto ao governo argentino, chegou a esta capital a bordo do cargueiro soviético "Akademik Krylov", acompanhado por mais dezoito membros do pessoal da Embaixada.

O COMERCIO E SETE DE SETEMBRO

Rio, 3 (AN)—Considerando que o dia 7 de Setembro cêe num sabado, o Ministro do Trabalho determinou, em portaria, que os estabelecimentos incluídos em classe especial possam funcionar naquele dia, até 12 horas.

REORGANISAÇÃO DE SEGUROS E CAPITALISAÇÃO

Rio, 3 (AN)—O Presidente da Republica assinou decreto reorganizando o Departamento de Seguros Privados e Capitalisação, para melhor assegurar os direitos e vantagens dos clientes.

Dentro de alguns dias se reunirá no Rio de Janeiro, sem o controle de observadores russos e a interferência de delegados estrangeiros, o Congresso Sindical Brasileiro.

O magno conclave congregará cerca de dois mil representantes das agremiações trabalhistas nacionais e assentará medidas de proteção e defesa dos interesses mais imediatos das classes obreiras.

Teremos, agora, uma verdadeira reunião de trabalhadores brasileiros e o Brasil, e não a Rússia, será o ponto central das preocupações gerais dos congressistas.

Porque — e isto é incrível! — o que se viu na ultima reunião que o Partido Comunista promoveu na capital do país, acobertado por franquias que ele negaria se estivesse no Poder, foi o maior ultrage á consciencia nacional do Brasil, o maior acinte aos seus sagrados direitos de Nação soberana!

A Rússia constituiu o tema capital do conclave vermelho e o Brasil só foi lembrado para o ataque ao seu governo e ás suas autoridades!

Estrangeiros sem passaporte licito, aliados a brasileiros fanatisados pela mística marxista e que não querem compreender que estão servindo ao imperialismo russo — pretenderam dar ordens em nossa casa, como esse tal Lombardo Toledano que, de volta de sua viagem a Moscou, trouxera instruções á cerca da atitude que de-

FALA O GENERAL DUTRA

SOBRE A CANDIDATURA NEREU RAMOS

Rio, 3 (A Gazeta) — Em cumprimento ao que havia deliberado, o Conselho Nacional do PSD esteve domingo, incorporado, no Palácio Guanabara, comunicando ao presidente Eurico Gaspar Dutra que havia escolhido para seu candidato á vice-presidencia da Republica o sr. Nerêu Ramos, senador e lider da maioria na Assemblêia Nacional Constituinte.

Desempenharam-se dessa missão os seguintes membros daquele Conselho: Benedito Valadares, Pedro Ludovico, Magalhães Barata, Pinto Aleixo, João Ponce Arruda, Benedito Costa Neto, Ernani Amaral Peixoto, Rui Carneiro, Mário Renault Leite, Antônio Gentil, Arthur Souza Costa, Vitorino Freire, Alvaro Maia, Jones Neves, Flávio Guimarães e Leite Neto.

Em nome de seus companheiros, falou o deputado Benedito Valadares, que dirigiu estas palavras ao presidente Eurico Dutra: "Sr. Presidente. O Conselho Nacional do

Partido Social Democratico tem a honra de comunicar a v. excia. que, em reunião ontem realizada, escolheu o senador Nerêu Ramos para candidato do Partido ao alto posto de vice-presidencia da Republica.

Essa escolha encerra, ainda, uma homenagem a v. excia., de vez que o candidato exerce as funções de lider da maioria, que é, como não pode deixar de ser, da confiança de v. excia.

Não é necessario, sr. presidente, exaltar os méritos morais e intelectuais do senador Nerêu Ramos. Desejamos apenas acentuar que, nas funções de lider da maioria, s. excia. se houve com tal elevação e patriotismo, que grangeou não só-

mente a estima de cada um dos membros do PSD na Constituinte, como a admiração de todos.

Fazendo a v. excia. esta comunicação, quer o PSD declarar, ainda uma vez, que se acha, absoluta, inteiramente solidário com o governo de v. excia."

Respondendo, o presidente Eurico Dutra, em breve improviso, agradeceu aquela comunicação, acentuando a sua estima pelo senador Nerêu Ramos, cuja amizade vinha desde 1937. Estava certo de que o partido guardaria sua coesão em torno de seu ilustre candidato á vice-presidencia da Republica, o qual, uma vez eleito, continuaria a dar ao governo sua preciosa colaboração em benefício do Brasil.

Candidato unico em São Paulo

Rio, 3 (AG) — Seguiu para o Rio o sr. João Sampaio, presidente do Partido Republicano, que foi levar ao Presidente Dutra a palavra daquela entidade sobre a candidatura unica ao governo de São Paulo.

NÃO SE REGISTRARAM MORTOS

Rio, 3 (AN)—Oficialmente informados, podem se adiantar que, nos ultimos acontecimentos nesta capital registrados, não se verificaram mortos, apesar de ser grande o numero de feridos.

Vinte armazens de viveres

Rio, 3 (AN)—Dentro de tres dias estarão funcionando nos bairros 20 armazens de viveres, para venda direta ao publico dos produtos das cooperativas officiosas e officiais.

Um film feito no Brasil

Belém do Pará, 3 (AN)—Chegaram a esta capital 15 atores e cinegrafistas ingleses que vem terminar o film "Fim do Rio", com motivos e tema amazonicos. Bibi Ferreira, es- perada hoje de avião, fará o papel de Tereza.

nos de nossa Pátria.

Felizmente a atitude dos comunistas em face dos problemas nacionais, ás declarações anti-brasileiras dos seus líderes e a subordinação do Partido Comunista, não obstante a ostentação da bandeira nacional em suas sedes, ás ordens de Moscou, têm servido para abrir os olhos dos brasileiros e, como aconteceu em Recife e em São Paulo, afastar da agremiação do senador Carlos Prestes os homens de boa fé e que um dia acreditaram nas virtudes cívicas do ex-Cavaleiro da Esperança, hoje transformado em subdito de sua magestade o Ditador Joseph Stalin — Senhor de todas as Russias.

O próximo Congresso Sindical Brasileiro irá demonstrar que, ao trabalhador nacional, na sua quasi totalidade, repugna o crédito moscovita, pois acostumado a um regime de liberdade, cujos defeitos estão sendo reparados por uma justiça social cristã e humana, não apresentará, espontaneamente, os seus pulsos ás algemas soviéticas.

E demonstrará, sobretudo, pelo contraste com as reuniões vermelhas, que não temos errado nem nos mostrado reacionários quando, destas colunas, numa atitude consentanea com as nossas convicções democráticas e cristãs, temos criticado o programa e a ação do Partido Comunista, que deveria ser uma agremiação ao serviço do Brasil e do povo brasileiro e não uma cabeça de pule da escravidão soviética nas terras livres da América.

Congresso Sindical Brasileiro

veriam tomar os trabalhadores brasileiros frente aos problemas que, embora prejudiciais á economia e á vida brasileiras, serviam e servem á politica exterior soviética no continente americano.

Não negamos ao estrangeiro radicado no país e que trabalha, sincera e lealmente, pelo nosso bem estar, o direito de se interessar pelos destinos do Brasil e de tomar parte nas nossas demonstrações de ordem e de vitalidade economica.

O que não admitimos e, conosco, os brasileiros sem vocação para a escravidão — é que estrangeiros ingratos e desleais, sejam quais forem as suas nacionalidades e origens, sob a proteção de nossa hospitalidade, individualmente ou nas sociedades e celulas que eles organizaram e dirigem — pretendam ferir de morte as nossas instituições democráticas e sirvam aos desígnios absorventes de potencias imperialistas e escravocratas.

Assim como combatemos e combateremos a mais disfarçada demonstração do espírito fascista, denunciaremos ao país e correremos á luta, sem desfalecimentos, contra qualquer forma de interferência estrangeira nos desti-

O P.S.D. de Laguna

TOMA POSIÇÃO NO COMBATE AO CAMBIO NEGRO

Laguna, 2 (A Gazeta) — O sr. Pompílio Bento, presidente do Diretório do P. S. D., dirigiu aos seus correligionários o seguinte apelo:

"Meus prezados amigos e colegas de Diretório: Como sabemos nós todos, cada membro deste Diretório, como o Diretório mesmo, tem sérias obrigações a cumprir com relação ao povo, de quem, por força do nosso programa partidário, dos nossos ideais e dos nossos propósitos de homens bem intencionados, somos, — devemos ser, — defensores vigilantes e propugnadores leais dos seus interesses.

Desconhecer o povo, numa hora crítica como esta que estamos vivendo, é desertar do nosso posto de honra, fugir do campo da luta

na hora precisa em que nós devemos começar a marchando na vanguarda.

É sobre esse assunto que eu vos quero falar. Não só a vós, meus prezados companheiros. Dirijo também estas minhas palavras como um apelo, como um pedido de auxílio e cooperação à Comissão Municipal de Abastecimento, a todas as autoridades e todos os homens de boa vontade deste Município.

De espírito sereno, mas vontade decidida e firme, eu vos afirmo: — É hora de lutar pelo povo!

Não há ninguém que possa ignorar ou duvidar da gravidade extrema da situação atual da gente humilde, a cada instante mais e

mais vencida pela crise.

Djá a dia, sobem os preços das utilidades, assustadoramente.

Confrange o coração de qualquer um observar a agonia lenta, impiedosa, a que está sendo submetida a família do homem do povo. Valem fortunas os gêneros de primeira necessidade. As classes menos favorecidas vivem esmoeadas e maltrapilhas. Estão desesperadas centenas de pais de família; mães aflitas já nem forças têm para implorar a Deus; crianças, muitas por aí afóra, choramingam com fome.

Vós, meus amigos, sabeis disso. Sabeis que é uma triste e dolorosa verdade.

E sabeis também, por outro lado, que o "Cambio Negro" continua em vigor, irremovível, cada vez mais forte e destruidor. Parece que ninguém consegue deter-lhe a marcha arrasadora.

Vai progredindo sempre, aniquilando os mais fracos, abalando as classes médias e repousando nos domínios dos mais favorecidos.

A sua passagem, entretanto, vai deixando gemidos, imprecações e sofrimento dos esmagados.

Um dia, é natural e lógico, esse povo não poderá mais suportar. Os efeitos de sua explosão são imprevisíveis. É preciso, pois, desde já, eliminar as causas que possam determinar situação mais tensa.

A nós, portanto, nos cabe o dever de olhar pela tranquilidade e necessidades do Povo.

Acima de tudo como homens honestos e cumpridores de suas obrigações de solidariedade humana.

Eu vos peço, pois, meus amigos e correligionários, a todos e a cada um em particular, para, unidos, marcharmos em defesa do Povo, contra toda espécie de comércio à custa do suor, da lágrima e do sacrifício da família brasileira!

Que cada um de nós seja um soldado decidido contra as hordas do "Cambio Negro", cooperando energeticamente para a repressão dessa peste internacional.

Tenho fé que, se cada um de nós batalhar sinceramente nesse sentido, com a cooperação do povo espoliado e de todos os homens dignos, muito se poderá fazer em prol de muitos desamparados.

Em não sendo assim, e se cada um de nós não tomar uma atitude repressora, então, e não irá muito tempo, o arrependimento não pagará o pranto que há de ser vertido.

A luta será difícil, árdua e cheia de ingratidões. Muitos, talvez, desanimem no meio da jornada. Uma satisfação, porém, me restará: a certeza de que não lutarei sozinho!

E, a nós todos, nos caberá a glória de um espinhoso dever cumprido.

Em Laguna, 25-8-46".
O apelo acima foi lido na Rádio Difusora de Laguna no dia 25 de agosto.

VENDE-SE

Uma limousine Ford V 8, ano 1934, em bom estado, com pneus novos.

Tratar com o sr. Carlos, na Cerâmica em Imbituba.

Oculos perdidos

Com a respetiva caixa, dentro da qual está a copia da receita medica, perdeu-se dia 1 do corrente os óculos pertencentes a um doente.

Pede-se a pessoa que encontrou, o favor de trazer a esta redação.

Anunciem em A GAZETA

Nossa Vida

DR. ELPIDIO BARBOSA
Fez anos dia 2 o nosso estimado conterraneo dr. Elpidio Barbosa, digno e competente Diretor do Instituto de Educação.

A frente disse Departamento, s.s. tem se revelado um espirito culto e de invulgar capacidade de trabalho, consiguindo sua orientação uma soma de apreciáveis serviços.

Embora tardiamente, levamos ao nosso distinto conterraneo nossas sinceras felicitações.

WILSON MARCELINO
Completa hoje dezoito anos de idade o jovem conterraneo Wilson Marcelino, aplicado aluno da Escola Normal.

O aniversariante é filho do sr. Elessbão Marcelino e de sua esposa sra. d. Eulina Marcelino, digna Diretora do Grupo Escolar «José Boiteux».

PROFESSOR CELSO RILA
Faz anos hoje, o professor Celso Rila, digno inspetor da 15ª Circunscrição Escolar, com sede em Araranguí.

O aniversariante, receberá por esse motivo muitos cumprimentos.

Transcorreu ontem o aniversário natalício do gaiteiro menino Antonio Carlos Bonzato, filho do sr. Antonio Bonzato, cabo da Base Aérea de Curitiba e de sua exma. esposa d. Celia Manara Bonzato.

TTE. SALOMÃO A CAMARA
Festejou ontem seu aniversário natalício o nosso distinto conterraneo sr. tenente Salomão Arruda Camara, brioso oficial da Força Policial do Estado e ajudante de ordens da Interventoria Federal.

O aniversariante recebeu muitos cumprimentos de seus amigos, que o tão em grande numero.

MAURICIO SALES DE MENEZES

Transcorre hoje a data natalícia do nosso presado conterraneo sr. Mauricio Sales de Menezes.

Os de «A Gazeta» desejam felicitação.

VALDEMIRO OTAVIO SILVEIRA

Transcorre hoje o aniversário natalício do sr. Valdemiro Otavio Silveira.

A data de hoje marca o aniversário natalício da sra. d. Nica Pereira da Silva.

VIAJANTES
DR. MANOEL THOMAZ PEREIRA

De passagem para Curitiba, onde exerce com elevada eficiência e invulgar capacidade o cargo de Gerente do Banco Nacional do Comércio, esteve entre nós o distinto conterraneo Dr. Manoel Thomaz Pereira, acompanhado de sua exma. Senhora. O nobre casal, que goza de grande estima no seio da sociedade paranaense, vem de passar suas férias em repouso feito numa das estações de águas do sul do país:

FALECIMENTO

Ocorreu na localidade Ponte de Baixo, no município de São José, o falecimento da sra. Maria das Doras Souza, esposa do nosso presado conterraneo sr. Virgílio Ferreira de Souza, e mãe dos srs. José Souza, motorista do Palácio do Governo; Heladio Souza, funcionario da firma Moellman, João, Helio, Otavio, Bercides, Maria, Otilia, Cecilia e Joaniinha Souza.

O sepultamento de seu cadáver realizou-se, ante-ontem, às 16 horas, no Cemiterio Publico de São José.

Democrata Clube

De ordem do sr. Vice-presidente, em exercício, tenho o grato prazer de convidar os srs. socios e exmas. familias, para a soirée, comemorativa ao dia «Dia da Patria», que esta sociedade realizará, em seus salões, em a noite de 6 do corrente, sexta-feira, proxima, com inicio às 21 horas.

O talão correspondente ao mês de agosto, p. findo, permitirá o respectivo ingresso.

Desde já, na Tesouraria da sociedade, estão a disposição dos interessados, as mesas que serão vendidas ao preço de C. \$ 10,00

Cadenciarão as dansas o afinado «Democrata Jazz».

Epolis 2 de setembro de 1946.

LUIZ MARTINELLI

1º Secretario

BELEISARIO NOGUEIRA RAMOS E IONE SIMONE RAMOS

participam aos parentes e pessoas de suas relações. O nascimento de sua filha **MARIA HELENA**, ocorrido dia 2 deste mes.

Pic-nic dos Estudantes

O Gremio Estudantil Catarinense tem o prazer de convidar todos os seus associados a participarem do pic-nic que será realizado em notavel recanto de nossa Ilha, na Lagoa, no proximo domingo, dia 8.

Partirá o nibus do Mira-Mar, às 7 horas de domingo. Os socios interessados podem dar seus nomes ao presidente ou secretario do Gremio Estudantil, bem como reservar seus lugares no nibus, que será por conta do Gremio.

Os estudantes secundarios pleiteam o reconhecimento do G.E.C.

De fonte autorizada conseguimos apurar que o Gremio Estudantil Catarinense enviou oficio ao sr. dr. Udo Deeke, pleiteando o reconhecimento, como órgão de utilidade publica, daquela benemerita associação dos estudantes secundarios catarinenses.

Esperam, pois, os estudantes, a palavra conscienciosa e firme do sr. Interventor Federal, que sabará compreender a utilidade do reconhecimento desta sociedade estudantil, incentivadora dos ideais de nossa mocidade, vencendo para tal, os mais serios obstaculos.

Ao Gremio, a quem devemos o prazer de assistir annuadissimos torneos esportivos, festas sociais e conferencias de alto valor educacional, enviamos as nossas felicitações, com votos de que os nossos dirigentes, a cuja frente encontra-se a pessoa amiga do sr. Udo Deeke, saibam corresponder aos anseios dos estudantes secundarios, para que, como os demais Estados brasileiros, tenha Santa Catarina um órgão estudantil capaz de representa-la condignamente.

Expressiva homenagem á memoria do dr. Altamiro Guimarães

Na sessão de Assembleia Geral Ordinaria de 2 do corrente mês, do Centro Academico XI de Fevereiro, por proposta do academico Antonio Adolfo Lisboa, aprovada por aclamação, ficou decidido que fosse inaugurada, na sala de reuniões do Diretorio Academico da nossa Faculdade de Direito, uma placa com o nome do ex-aluno Altamiro Guimarães, como homenagem dos nossos academicos a quem tão brilhantemente soube honrar o nome da Faculdade de Direito de Santa Catarina e cujo nome é digno de figurar como patrono da sala onde se reúnem os representantes do Corpo Docente daquele estabelecimento.

Banco do Brasil S. A.

CONCURSO PARA ESCRITURÁRIO EDITAL

O Banco do Brasil S. A., faz público que, de 2-9-46 a 16-9-46, estarão abertas em sua Agência desta cidade, as inscrições para o concurso acima, a realizar-se em dias, horas e local que serão oportunamente anunciados.

O concurso constará de prova escrita das seguintes matérias:

- 1 — Português.
- 2 — Aritmética
- 3 — Contabilidade bancária.
- 4 — Francês
- 5 — Inglês
- 6 — Dactilografia.

Na última faculta-se-á ao candidato a escolha da máquina, dentre as seguintes marcas:

- Rémington
- Continental
- L. C. Smith
- Smith Premier.

As provas de Português e Aritmética, cuja duração será de duas horas, terão caráter eliminatório e serão aprovados somente os candidatos que obtiverem sessenta pontos ou mais em cada uma.

A inspeção de saúde, também de caráter eliminatório, será procedida no ato da qualificação dos candidatos considerados, aprovados, por médico de confiança do Banco.

Não serão aceitas inscrições de candidatos do sexo feminino.

As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente, das 10 às 12 horas (exceto aos sábados, em que deverão ser-lhe das 9,30 às 11 horas), e serão deferidas aos que, à data do encerramento das mesmas, con-

tem idade entre a minima de 18 anos completos e máxima de 29 anos incompletos.

Os candidatos estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de inscrição, que se fixa em dez cruzeiros, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de naturalização, no caso de não se tratar de brasileiro nato;
- b) certificado de reservista ou prova de isenção do serviço militar em caráter definitivo, ou, ainda, carteira de identidade fornecida pelo Ministério da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica;
- c) dois retratos recentes, tamanho 3x4, tirados de frente e sem chapéu.

No ato da inscrição os candidatos preencherão impresso de modelo apropriado, que, devidamente numerado, servirá para identificar o portador nas chamadas para as provas, qualificação — (se nomeados) — ou outras quaisquer, de caráter eventual.

Os candidatos aprovados e nomeados serão admitidos no posto inicial da carreira de Escriurário (letra A), reservando-se o Banco o direito de localizá-los onde melhor atender às conveniências do serviço.

A inscrição dos candidatos implicará pleno conhecimento das presentes disposições.

Florianópolis, 2 de setembro de 1946.

Pelo Banco do Brasil S. A.
João José de Cupertino Medeiros, gerente interino. Gilberto Gheur, contador interino.

Anunciem em AGAZETA

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

SOCIEDADE ANONIMA

A mais importante Companhia de Capitalização da America do Sul
AMORTIZAÇÕES de AGOSTO de 1946. No sorteio de amortização realizado dia 31 de Agosto, foram amortizadas as seguintes combinações:

VVR ATN LSP OQY JCX NIF

Todos os portadores dos titulos em vigor, sorteados com estas combinações, poderão receber imediatamente o capital garantido a que tem direito.

Sede Social:—RIO DE JANEIRO. ESCRITÓRIO para o Estado de SANTA CATARINA—FLORIANOPOLIS—Rua João Pinto, 13—sobrado INSPETORES E AGENTES EM TODO O BRASIL

Serviço Eleitoral

INCO

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A.
Assembleia geral extraordinária.

Em virtude do aforo da publicação do edital no Orçamento Oficial do Estado, convidam-se novamente os Senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede do Banco, na sala da Diretoria, no dia 9 de setembro de 1946, às 10 horas, no sentido de ser aumentado o capital pela conversão de fundos e alienados, consequentemente, os estatutos sociais.

Itajaí, 30 de agosto de 1946.

Genesio de Miranda Lima, Diretor-Superintendente; Rodolfo Reaux Bauer, Diretor-Geral; Otto Renaux, Benedito Schmitt, Antonio Ramos e Irineu Bornhausen, Diretores; Heriberto Decke e Mario Miranda Lima, Diretores-Adjuntos.

2º Congresso de História da Revolução de 1894

Em fevereiro de 1944, ao ser comemorado o aniversário do Círculo da cidade de Lapa, reuniu-se em Curitiba, sob a orientação do Museu Paranaense, do Instituto Histórico e Geográfico Paranaense e do Conselho de Estudos Bandeirantes, um Congresso de História para estudar a revolução federalista de 1894, da qual fora episódio decisivo a resistência oposta, na Lapa, pelo coronel Antônio Ernesto Gomes Carneiro à marcha vitoriosa das forças federalistas.

O Congresso obteve êxito completo, pelo que foi deliberado se promovesse a reunião de um segundo com o mesmo objetivo e que deveria realizar-se no ano de 1946, em que ocorreu o primeiro centenário do nascimento do alcaide Gomes Carneiro, em Minas Gerais, Estado de que ele era natural.

A proposta foi acolhida pelo Instituto Histórico e Geográfico do grande Estado, que, em Belo Horizonte, com o apoio dos Governos da União, do Estado e do Município de Belo Horizonte, realizou, de 16 a 21 de novembro do ano corrente, o 2º Congresso de História da Revolução de 1894.

Para as teses dos Congressistas foram apresentadas as seguintes diretrizes:

- 1 — A Revolução Federalista de 1894. Suas causas e seus efeitos.
- 2 — O reflexo produzido no espírito público pelo movimento sulino de 1894.
- 3 — A repercussão da vitória do Governo em luta contra os federalistas, na política nacional.
- 4 — Dados biográficos dos vários elementos que constituíram a tropa da resistência certa e cultural.

As inscrições são gratuitas.

As teses ou outros trabalhos, dentro das diretrizes traçadas, deverão ser enviados até o dia 31 de outubro, à Secretaria do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, à rua da Bahia, n. 1.140, cidade de Belo Horizonte.

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e os respectivos sócios foram convidados a participar desse movimento que constituirá a tropa da resistência certa e cultural.

CINES CONCORDOS

SEXTA 4 de Setembro de 1946

ODEON FONE 1.587.
O LIDER DOS CINEMAS

HOJE — Às 7.30 horas — HOJE

1-REPORTER NA TELA N 195-DFB
2-PLUMAS e PLUMINHAS—Short
3—Um filme novo, com um romance de amor entusiasmante!
Um filme que nos mostra as aritméticas do destino:

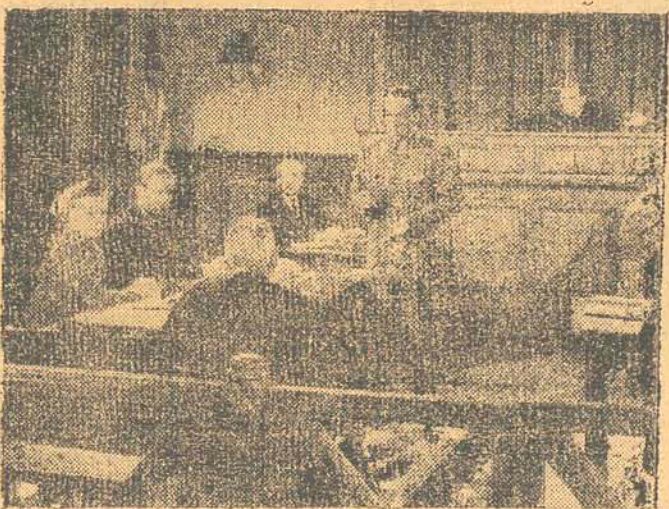
A SORTE ENGANA

com LYN BARI e DONALD WOODS

Preços: Cds 2,00 — Cavalheiros Cds 3,00
Geral Cds 1,00
Improprio até 14 anos

Imperial Fone 1587
O SEU CINEMA

Às 7.30 HORAS—ULTIMA EXIBIÇÃO:
O FILME MAIS DISCUTIDO DO SÉCULO!
DIFERENTE! ESPETACULAR! GIGANTESCO!



A casa da Rua 92

Inteiramente falado em português
com WILLIAM BYTH — LLOYD NOLAN — Signe BASSO
O filme mais impressionante que Hollywood já produziu!

NO PROGRAMA:
1—O ESPORTE EM MARCHA — Cortin.
3—Estudantes de Peste — Short.
2—FOX AIRPLAN NEWS 28-64 — Jornal da novidade
Improprio até 14 anos
Preço Único Cds 3,00 — (Inclui Imagem)

Cine ODEON—Amanhã:

O Último Gangster

volução dos presentes autos a inferior instância para que o dr. juiz eleitoral haja por bem conhecer e decidir da hipótese sujeita.

Florianópolis, 25 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 573 — Classe II
Vistos, etc.

Resolve o Tribunal Regional, de acordo com o parecer do sr. dr. Procurador Regional, mandar que seja cancelada a inscrição do eleitor Clara Schroeder, procedida na 14ª zona (Itirama) sob n. 2.997, quando a mesma já havia sido anteriormente inscrita sob n. 663, e receber o respectivo título. O processo de qualificação incluso deve ser desentranhado e devolvido ao juízo a quo. Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 574 — Classe II
Vistos, etc.

O dr. juiz eleitoral da 14ª zona eleitoral (Itirama) remeteu a este Tribunal, devidamente informado, o processo de cancelamento de inscrição do eleitor Oscar Bachmann, duplamente inscrito naquela Zona, sob os n. 1.285 e 2.539.

Ouvido a respeito, nada opôs ao cancelamento o desembargador Procurador Regional Eleitoral.

Isto posto, e atendendo ao disposto no art. 16, n. 3, do decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio de 1946.

Resolve o Tribunal Regional decretar o cancelamento da inscrição sob o n. 2.539, cujo título consta dos autos, afim de que prevaleça a primeira cujo título já foi entregue ao eleitor. Comuniquem-se, para os devidos fins, ao dr. juiz eleitoral, devolvendo-se ao juízo de origem o processo de qualificação junto.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Osmundo Nóbrega, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 575 — Classe II
Vistos, etc.

Constitui motivo de cancelamento o fato do eleitor inscrever-se duas vezes, ex-vi do artigo 16, inciso 3 da Lei Eleitoral, decretado número 9.258, de 14 de maio do corrente ano.

Conforme consta destes autos, o eleitor Oscar João Lang, domiciliado na 14ª Zona Eleitoral (Itirama) foi inscrito duas vezes, sob os números 1.269 e 2.453, tendo assinado e recebido o primeiro título.

Ouvido nesta "Superior Instância", o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional, em seu parecer de fls. opôs, por isso que a primeira foi extinta.

Fica o processo exposto:

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, decretar como decreta o cancelamento da inscrição do eleitor Oscar João Lang, correspondente ao título número 2.453. Desentranhados, devolvam-se os autos ao dr. juiz a quo, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, acompanhada de uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 576 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o Juízo Eleitoral da 14ª Zona (Itirama), foi o cidadão Manoel José dos Santos inscrito eleitor duas vezes a requerimento, sob os n. 5.455 e 6.276. Encontrando-se já o interessado de posse do título eleitoral correspondente à primeira dessas inscrições, não resta a este Tribunal Regional senão, determinar, como determina, o cancelamento de sua segunda inscrição, sob n. 6.276. Inutilize-se o título eleitoral junto, e devolvam-se ao juízo de origem o processo de qualificação anexo acompanhado de inteiro teor da presente decisão, para os fins devidos.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 577 — Classe II
Vistos, etc.

Resolve o Tribunal Regional responder, à consulta do dr. juiz eleitoral da 27ª Zona (São Francisco do Sul), constante do telegrama de fls. 2, que as indicações de naturalidade de eleitores constantes das relações para alistamento eleitoral, conforme previsto no art. 2º da Lei Eleitoral, dispensam, tratando-se de alistamento nacional no Brasil, o atestado a que se refere o parágrafo único do referido artigo.

Comunique-se e publique-se.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. "ad-boo".
Guilherme Abry, relator. Mário de Carvalho Rocha, Vasco Henrique d'Ávila.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 578 — Classe II
Vistos, etc.

O dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville) remeteu a este Tribunal, devidamente informado, o processo de cancelamento de inscrição do eleitor Emílio Pann, inscrito em duplicata, sob os n. 678 e 11.962, naquela Zona.

Ouvido a respeito, opinou pelo cancelamento de uma das inscrições o desembargador Procurador Regional.

Isto posto, e atendendo ao disposto no art. 16, n. 3, do decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio de 1946.

Resolve o Tribunal Regional decretar o cancelamento da segunda inscrição, de que resultou a duplicata do título n. 11.962, constante destes autos.

Comunique-se, para os devidos fins, ao dr. juiz eleitoral.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Osmundo Nóbrega, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Vasco Henrique d'Ávila, relator.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

Florianópolis, 27 de julho de 1946.
Medeiros Filho, presidente. Vasco Henrique d'Ávila, relator. Guilherme Abry, Osmundo Nóbrega, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Ferreira Bastos.

PROCESSO N. 579 — Classe II
Vistos, etc.

Perante o dr. juiz eleitoral da 19ª Zona (Joinville), foi inscrito o eleitor Armando Ferreira, sob os números 5.101 e 11.050, tendo recebido o título de número 5.101.

Oferencendo seu parecer a fls. destes autos, o ex-mo. sr. dr. desembargador Procurador Regional opinou pelo cancelamento de uma das inscrições.

Isto posto.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, com apoio no art. 16, inciso 3º, da Lei Eleitoral — Decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio do corrente ano, decretar, como decreta, o cancelamento da inscrição do eleitor Armando Ferreira, correspondente ao número 11.050, para que prevaleça a de número 5.101. Desentranhados, devolvam-se os autos, com a fórmula do título inutilizada, pela Secretaria, com uma cópia desta decisão.

Florianópolis, 30 de julho de 1946.
Guilherme Abry, presidente, com voto. Mário de Carvalho Rocha, relator. Vasco Henrique d'Ávila, Osmundo Nóbrega.
Fui presente: Ferreira Bastos.

Presidiu o julgamento o ex-mo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional, Medeiros Filho, Mário de Carvalho Rocha.

PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO

Combinações sorteadas
Em agosto de 1946

PLANO A

ZKT GMIJ GRZ XRHJ
ARZ PCBJ ERE XOH

PLANO B

De 1º ao 6º De 7º ao 12º

BN11 XZ8 MT14 VP31 YR1 EX19
KUI7 ZK25 IA11 AF26 SX3 QV4

VINTEM POUPADO
VINTEM GANHO

Ritz

Fone 1435

SEXTA

4 de

Setembro

HOJE — Às 7.30 horas — HOJE

Última e Definitiva Exibição

ERROL FLYNN — ALEXIS SMITH e JACK CARSON em:

O Idolo do Publico

Ele era arrogante e convencido... Ela era alva e além disso aristocrata... A vida os uniu e o orgulho os separou... por algum tempo apenas, porque muito mais forte era o amor que os atraía...

No Programa: 1.—Noticias da Semana—DFB
2.—METRO JORNAL—Jornal

Preços: Cds 5,00 — Estudantes 3,00
Improprio até 14 anos

CINE ROXY

Hoje — Às 7.30 horas — Hoje

Última Exibição

1—NOTICIAS DA SEMANA—Nacional DFB
2—Olivia de Havilland, Robert Cummings, Jane Wiman e Jack Carson

Sua Alteza quer Casar

Um amor apaixonadíssimo e um enredo positivamente delicioso, que acaba na «preitoria»... Os enamorados queriam casar... e o tio queria herdeiros... Um filme em que o amor faz «das suas» e vence em toda a linha...

Preço: Cds 2,40 UNICO
Improprio até 14 anos

CINE RITZ—Sexta—Às 5 e 7.30 horas.

HOTEL BERLIN

com Helmuth DANTINE—Faye EMERSON—Peter LORRE—Alan HALE—Raymund MASSEY

Cine RITZ—Dia 7 de Setembro

"Avant-Première"

O maximo espetáculo de todos os TEMPOS:

ROSE-MARIE

com: Joannete MacDONALD — Nelson EDDY e James STEWART

"AITU"

Serviço organizado de mesa-garia

Rápido e eficiente

Sa do Record — Praça 15

Fone — 16-96

VENDE-SE

Uma boa casa eita a Rua Itajaí 17. Tratar na mesma.

Vende-se um radio Philips, de 5 valvulas.

Tratar á rua Trejano 34.

CLUBE DOZE DE AGOSTO

Dia 7 de setembro, Concerto da Orquestra Sinfonica e grande baile em homenagem ao Dia da Independencia e dedicado aos debutantes de 1946

As mesas já estão sendo reservadas.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital

O dr. Léo Pereira e Oliveira, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por parte de Alzira Francisca de Farias Chaves, por seu procurador Plácido Gomes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

"Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São José. Diz dona Alzira Francisca de Farias Chaves, brasileira, viúva, doméstica, residente em Barreiros, na comarca, por seu assistente judiciário, que vem requerer e expor a v. m. a. mui honrada e digno juiz, o seguinte: 1º — que a autora é viúva de José Bertho Chaves, com quem se casou em dois de agosto de 1903 (documentos ns. 1 e 2); 2º — que o seu extinto marido possuía por mais de vinte e quatro anos, como sua, mansa e pacificamente, uma área de terras situada em Barreiros, com quatorze metros e setenta e quatro centímetros de frente, por mil e seiscentos (1.600) metros de fundos, sendo que na linha norte, na altura de duzentos (200) metros, a linha divisória diminui dois metros na largura, prosseguindo os mil quatrocentos e cinquenta (1.450) metros restantes com a largura de doze metros e setenta e quatro centímetros até os fundos da gleba em tela; 3º — que as terras de que se constitui foram lançadas para pagamento de imposto territorial e tem os característicos geodésicos seguintes: frentes a estrada geral de Barreiros; fundos com quem de direito: norte, com Manoel Ramos; sul, com João Bley, formando a figura descrita no croqui que vai anexo; 4º — que a autora depois da morte de seu marido, a deztoze anos (12) anos, passados, vem mantendo a continuação da mencionada posse, que conta atualmente, mais de quarenta e dois (42) anos, sem constrangimento de quem quer que seja; 5º — que a mencionada posse, nunca foi molestada nem sofreu oposição ou embargos até a presente data; 6º — que sobre o aludido terreno possui a autora pequeno prédio de frentes de tijolos, não rebocados e as demais paredes de madeira, com duas janelas de frentes e outras portas laterais, com cobertura de telhas de barro, tipo português; 7º — que a A. e seu extinto marido sempre possuíram os aludidos imóveis como seus, cujos bens sempre estiveram sujeitos ao pagamento do imposto (ver tabelas ns. 1.130 e 650); 8º — que os devidos impostos sempre foram pagos em nome do cabeça de casal e hoje ainda continuam a ser no mesmo nome efetuados; 9º — e finalmente como a suplicante possui o aludido terreno, há mais de trinta (30) anos, mansa e pacificamente, por isso quer legitimar sua posse nos termos do artigo 550, do Código Civil e 451, do C. N. Processo; 10º — que para dito fim, quer a designação de dia, hora e lugar para justificação exigida pelo Código Nacional do Processo (artigo 455) na qual deverá ser inquiridas as testemunhas seniores Emílio Francisco da Silva, filho Boosfield e Antenor Valentin da Silva, residentes no lugar Barreiros, na comarca, cuja citação ora se requer. Requer a A. outrossim, a v. excia. mui digno juiz, depois de feito a justificação a citação dos interessados, certos ou incertos, a citação pessoal dos atuais confrontantes João Bley e Manoel Ramos, para contestarem o pedido no prazo de dez (10) dias, bem como, a do digno O. M. P., nos termos o § terceiro do artigo 455 do Código Nacional do Processo e, por editais, dos interessados incertos de acordo com o § 1º, do mencionado artigo, além dos citados acompanharem, os termos da presente ação de usucapião; até final, sobre pena de confissão e revelia, e finalmente seja reconhecido e declarado a posse e o domínio da suplicante sobre o aludido terreno e suas benfeitorias. Dê-se o valor de dois mil cruzeiros (R\$ 2.000,00), cuja taxa, deixa de ser paga em virtude dos benefícios do artigo 45 do C. N. P. concedidos a autora. Protesta-se provar o alegado com depoimentos pessoais e das testemunhas e dos interessados (se comparecerem) exames e vitórias. A esta, pede deferimento de justiça. São José, 13 de outubro de 1945. (Ass.) Plácido Gomes, provisionário. Devidamente inscrito sob o n. 169, na Ordem dos Advogados do Brasil. Os documentos que instruem esta ação de registro público, motivo por que deixo de oferecer cópias dos mesmos. P. Gomes, Despacho: A. Designe o senhor escrivão, dia e hora, para a justificação requerida, devendo serem intimadas as testemunhas arroladas, tudo na forma e sob as penas da lei. São José, 15 de outubro de 1945. (Ass.) Anísio Dutra, Justificada a posse, foram proferidos os seguintes despachos: Expeça o senhor escrivão mandado de citação ao órgão do Ministério Público e aos demais. Isto é, aos interessados certos ou incertos, por edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e demais jornais da comarca, outrossim, cite o sr. escrivão o representante do Serviço do Patrimônio da União na pessoa do seu diretor e também os confrontantes da área requerida. São José, 5 de novembro de 1945. (Ass.) Anísio Dutra. Completaram-se as citações requeridas nos termos da lei, pois até aqui foi citado apenas o representante do Ministério Público, quando outros como os confrontantes, o representante do Serviço do Patrimônio da União e os interessados incertos, já deveriam estar citados. O edital deverá ser afixado no lugar do costume pelo prazo de trinta dias e publicado por uma vez no "Diário Oficial do Estado" e por três vezes no jornal "A Gazeta", que se edita em Florianópolis, extraindo-se para este fim as cópias necessárias, que serão entregues aos interessados para as publicações determinadas. Determine ainda ao senhor escrivão que ordene o processo, como de direito, pois a petição inicial se encontra completamente deslocada. O cumprimento de todos esses atos será certificado nos autos pelo respectivo escrivão, na forma da lei. Retornado em virtude do serviço eleitoral. São José, 4 de fevereiro de 1946. (Ass.) Léo Pereira e Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e reproduzido por uma vez no "Diário Oficial do Estado" e por três vezes no jornal "A Gazeta", que se edita em Florianópolis, na forma da lei. Eu, Artur Mariano, escrivão, o dactilógrafo e subscreevo. São José, 4 de fevereiro de 1946. Léo Pereira e Oliveira, juiz de direito.

DR. AUGUSTO DE PAULA

Cirurgião-Diretor do Hospital de Caridade
Cirurgia geral e da tuberculose — Doenças de Senhores
Diatermia — Infra-vermelha — Ultra-violeta
Tratamento das dores e inflamações nas senhoras para evitar operação.

Aparelho especial de pneumotórax, também em residência.
Estágio de aperfeiçoamento nas clínicas especializadas de São Paulo e Rio.

CONSULTÓRIO: Rua Visconde de Ouro Preto, 2 — Tel. 1.545.

As 11 horas e das 3 às 6 horas.

RESIDENCIA: Praça Cruz e Sousa, 10 — Tel. 1.644.

Confeccionem seus ternos na

Alfaiataria Forneroli

Serviço rápido e garantido — Rua Tiradentes, 8

Vende-se

Com urgencia uma sala de jantar, um estrado-cama para solteiro e um carro de bebê. Tratar á rua Joinville nº 1, sobrado.

Vende-se

Um terreno com 7 casas por 80.000,00 sito á Rua Curitiba-banos 64. Tratar na Avenida Mauro Ramos 198.

Anunciem em A Gazeta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital

O dr. Léo Pereira e Oliveira, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de Maria Carolina Fernandes, por seu assistente-judiciário, Francisco Carlos Régis, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Ilmo. sr. juiz de paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de São José. Diz Maria Carolina Fernandes, viúva, brasileira, doméstica, por seu assistente-judiciário, que esta subscreevo, o seguinte: 1º — O fato. A requerente vem possuindo, há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, o terreno abaixo descrito e uma casa de moradia, com cinco metros de frente, assinalada, sem forro, sem vidraças, com divisões internas de madeira, uma sala, um quarto, uma varanda e uma cozinha, situados nesta cidade de São José, á rua Joaquim Vaz. Como não possuía nem tenha título de posse de domínio quer, perante a v. excia. regularizar os seus direitos, sobre os referidos imóveis pela ação de usucapião, com fundamento no artigo quinhentos e cinquenta (550) do Código Civil e 552, do mesmo Código, segundo processo estabelecido no art. 454 e seguintes do C. P. C. O terreno em referência tem 10 metros de frentes, por 30 (trinta e nove) de fundos, ou sejam trezentos e noventa metros quadrados, com as seguintes confrontações: norte, com José Firmino de Novais; sul e oeste com herdeiros de Domingos Filomeno e leste com a rua Joaquim Vaz. II — O amparo da lei. Com relação a este ponto, escreve Francisco Raitani: "É princípio corrente no Direito Civil Brasileiro que aquele que por trinta anos, por si ou seu antecessor, sem interrupção, nem oposição, possui como seu, um imóvel, adquiriu-lhe o domínio, independente de título de boa fé, que em tal caso se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declara por sentença a qual lhe servirá de título de posse, continua e pacifica no imóvel (Cód. Civil, arts. 550 e 552), neste caso tem decidido os Juizes e Tribunais do país, ao usucapiante só cabe a prova de posse, continua e pacifica no imóvel com ânimo de dono, por trinta anos. Os requisitos de justo título de boa fé, são dispensados (Clovís Bevilacqua C. Civil Com. vol. 3: Sá Pereira, Manual do C. Civil, pág. 232). Basta o decurso de trinta anos, para consumar-se o usucapião, independente de título de boa fé, que em tal caso se presume. Mesmo na hipótese de falta de prova de boa fé quanto a posse em tempo anterior ao Código, este teria aplicação, porque como lei nova, aplica-se as prescrições em curso (Acórdão do Supremo Tribunal de Apelação, Rev. de Direito, vol. 88: pág. 540; do Supremo Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul, ano de 1932, pág. 967, do Tribunal do Rio. Arqu. Judic. vol. XVI, fasc. 40, III. Provas. Requer que sejam ouvidas as testemunhas Joaquim Antônio Domingues, Manoel Santos, Mário Vieira da Rosa e João Amaro Vieira, todos residentes nesta cidade, IV — O pedido. De acordo com o art. 454, e seguintes do C. P. C. requer a peticionária a v. s. que se proceda em dia, hora e lugar designado, com intimação do representante do Ministério Público, a justificação "in initio litis" na qual serão ouvidas as testemunhas, feito o que julgar a v. s. a justificação, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes, bem como o dr. Promotor Público e por carta precatória a ser expedida para a primeira vara da comarca de Florianópolis, para ser citado o Serviço do Patrimônio da União e por editais de trinta dias os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião, no prazo de dez dias, prosseguindo-se no feito até final sentença, como de direito. Val junto a cópia da presente petição para efeitos legais. Pede-se a juntada a este, dos autos de assistência judiciária. P. deferimento. São José, 10 de maio de 1946. (Ass.) Francisco Carlos Régis, assistente-judiciário. Despacho: Ap. hoje, A. Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação requerida, clientes o interessado e o sr. Promotor Público. São José, 12 de junho de 1946. (Ass.) Léo Pereira e Oliveira. Designação. Designo o dia vinte e um do corrente mês às dez horas, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal para a justificação requerida. São José, 13 de junho de 1946. Artur Mariano, escrivão substituto. Peta a justificação foi proferido o seguinte despacho: Façam-se as citações requeridas, sendo os confrontantes certos e o representante do Ministério Público por mandado, o representante do Serviço do Patrimônio da União, em Florianópolis por carta precatória ao sr. dr. juiz de direito da primeira vara da capital do Estado, e os interessados incertos por edital pelo prazo de trinta dias, que será afixado no lugar do costume e publicado, por uma vez no "Diário Oficial do Estado" e por três vezes no jornal "A Gazeta", que se edita em Florianópolis, extraindo-se para este fim as cópias necessárias, que serão entregues ao requerente para as publicações determinadas. São José, 11 de julho de 1946. (Ass.) Léo Pereira e Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos mando expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e reproduzido uma vez no "Diário Oficial do Estado" e por três vezes no jornal "A Gazeta", que se edita em Florianópolis, na forma da lei. Eu, Artur Mariano, escrivão, o dactilógrafo e subscreevo. São José, 15 de julho de 1946. (Ass.) Léo Pereira e Oliveira, juiz de direito. (3587)

Nova tinta protetora das canetas ...afasta os desarranjos!



1. Nada de entupimentos e depósitos gomosos!

A tinta engrossa e encrosta em sua caneta? Então use Quink e tudo mudará. Cada gota contém "solv-x", ingrediente exclusivo que faz a Quink deslizar sempre. Não há outra tinta como Quink, porque Quink é

A ÚNICA TINTA QUE CONTÉM "SOLV-X"



2. Limpa a pena à medida que escreve!

Verá logo como a Quink escreve diferente. O "solv-x" de Quink limpa os depósitos deixados na pena pelas outras tintas. As grandes organizações onde o consumo de tinta é grande exigem sempre Quink, por ser...

A ÚNICA TINTA QUE CONTÉM "SOLV-X"



3. Dissolve os sedimentos que aderem à caneta!

Quando se usa Quink com "solv-x" dissolvem-se os sedimentos que aderem à caneta. "Solv-x" age contra os sedimentos como o sabão contra a poeira. E mantém Quink fresca até a última gota. Lembre-se de que Quink é

A ÚNICA TINTA QUE CONTÉM "SOLV-X"



4. Evita o apodrecimento da borracha e a corrosão do metal!

Evite 65% dos desarranjos. Sua pena pode estar sempre em forma com Quink. Compre um vidro hoje. Não custa mais que as tintas comuns. 7 cores permanentes e duas laváveis e em tamanhos distintos.



Representantes exclusivos para todo o Brasil:

COSTA, PORTELA & CIA. — Rua 1.ª de Marco, 9 — 1.ª andar — Rio de Janeiro

PARKER Quink

A ÚNICA TINTA QUE CONTÉM "SOLV-X"

A venda nas relojarias
ROYAL e RIO

Maquina de escrever

Vende-se uma em ótimo estado. Informações Rua Vidal Ramos 45.

VENDE-SE

Uma bem afreguesada casa de negocio de secos e molhados, com casa de moradia anexa, sita á rua Coronel Pedro Demoro 1776, esquina Osvaldo Cruz. A tratar na mesma com o proprietário.—ESTREITO

Vende-se

Um jogo de poltronas estufadas, em ótimo estado de conservação. Tratar á Av. Mauro Ramos n.º 200

A Nova Lei do Inquilinato

O Presidente da República assinou o seguinte decreto-lei:

Art. 1º — A locação do prédio urbano, para qualquer fim, bem como a de móveis quando feitos juntamente com a do prédio, regular-se-á por esta lei.

§ único — Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação.

Art. 2º — A renovação de locação do prédio destinado a fins comerciais ou industriais continua regida pelo decreto n. 24.150 de 20-4-34 e Código de Processo Civil.

Art. 3º — A cessão da locação, a sublocação total, e, quanto o locador residir no prédio ou ocupá-lo, a sublocação parcial, dependem de consentimento por escrito do locador.

Art. 4º — O aluguel atual, salvo o fixado judicialmente ou pelas autoridades municipais, mediante simples aviso, poderá ser acrescido de:

I — 20% se em vigor antes de 1-1-35; II — 15% se em vigor de 1-1-35 a 1-1-42, salvo a hipótese do item anterior; III — 25% se o locatário exercer atividade comercial ou industrial.

§ 1º — O aluguel livremente convencionado a partir de 1-1-42, poderá ser reduzido a requerimento do locatário ou sublocatário. O novo aluguel vigorará a partir do arbitramento.

§ 2º — Na renovação regulada no decreto número 24.150, de 20-4-34 o aluguel será homologado ou fixado pelo juiz.

Art. 5º — Será arbitrado o aluguel ainda não fixado, ou sujeito a alteração nos termos desta lei.

Art. 6º — O arbitramento de aluguel do prédio far-se-á atendendo: I — ao preço de aquisição de imóveis, da construção, ou reconstrução; II — a situação, estado de conservação e segurança; III — aos aluguéis de prédios em condições análogas.

Art. 7º — Na sublocação o aluguel não poderá exceder o da locação, e, quanto parcial, será proporcional à área ocupada e à situação desta no prédio.

§ 1º — Nas habitações coletivas sujeitas a registro policial o aluguel das sublocações não poderá exceder o dobro do aluguel da locação.

§ 2º — O locatário deverá comunicar por escrito ao locador dentro de 10 dias a sublocação parcial que não dependa do consentimento deste, mencionando o aluguel.

§ 3º — Se o aluguel atual exceder os limites fixados neste artigo far-se-á a redução a requerimento do sublocador ou do sublocatário.

§ 4º — O disposto neste artigo não se aplica aos hotéis e pensões licenciados.

Art. 8º — Para arbitramento do aluguel dos móveis adotará-se, no que couber, o critério estabelecido para o dos prédios.

Art. 9º — Serão arbitrados separadamente os aluguéis do prédio e dos móveis.

Art. 10 — No caso de reforma substancial do prédio o aluguel poderá ser alterado e, concordando o locatário, mantida a locação.

§ 1º — Entende-se por substancial a reforma de que resultar maior capacidade de utilização ou ampliação do prédio.

§ 2º — Se o locatário não consentir na reforma o locador poderá ser emitido na posse do prédio, observado o disposto no art. 18, parágrafos 2, 3, 5 e 6, pelo prazo necessário à sua realização, fixado pelo

juiz.

Findo o prazo, ou a reforma, a posse será devolvida, mediante emissão, ao locatário que a requerer.

Art. 11 — O locador, requerido o arbitramento do aluguel, poderá entregar, ao locatário o prédio locado.

§ único — Até o arbitramento vigorará aluguel provisório, convencionado pelas partes, paga ou restituída a diferença, se houver.

Art. 12 — O depósito em garantia de pagamento do aluguel não poderá exceder da soma equivalente de 3 meses.

§ único — O depósito em dinheiro, superiores à soma de Cr\$ 3.000,00 far-se-á na Caixa Econômica Federal, e onde não houver agência desta, no Banco do Brasil, ou à falta de agência, em estabelecimento bancário idôneo, vencendo juros a favor do locatário.

Art. 13 — O locador, além do aluguel, somente poderá cobrar do locatário quantia correspondente à taxa de água e à majoração de impostos e de outras taxas posteriores a 31 de dezembro de 1941, ou ao arbitramento do aluguel, desde que discriminados do recibo e exigidos os comprovantes.

§ 1º — A majoração de tributos deverá ser paga ao locador em 12 quotas mensais e iguais.

§ 2º — Na locação para fins comerciais ou industriais o pagamento dos tributos poderá ser convencionado livremente.

Art. 14 — É proibida a cobrança do aluguel.

§ único — Se o locatário não oferecer garantia real ou fidejussória o locador poderá exigir o pagamento antecipado do aluguel correspondente a um mês.

Art. 15 — O recibo é obrigatório e dele constarão, discriminadamente, as palavras relativas ao aluguel do prédio, aos impostos e taxas, quando permitida a cobrança e aos móveis, se houver.

Art. 16 — Ressalvando o disposto no art. 1.197 do Código Civil o adquirente (Cód. Civil, art. 530) é obrigado a respeitar a locação, podendo rescindí-la nos termos do artigo 18.

Art. 17 — O conjugue sobrevivente, e, sucessivamente, os herdeiros necessários do locatário, desde que estes ou aqueles residam no prédio, poderão continuar na locação.

Art. 18 — A locação só poderá ser rescindida pelos motivos seguintes: I — falta de pagamento do aluguel até o dia 10 do mês do calendário seguinte ao vencido. II — pedir o locador o prédio para seu uso próprio; ou, na locação parcial, para descendentes ou ascendentes ou pessoa que viva às suas expensas, desde que o locador nele resida; III — pedir ao Instituto e Caixa, promitente vendedor, o prédio para residência do seu associado, ou mutuário, premitente comprador; IV — se o prédio for destinado a empregado do locador e rescindir-se o contrato de trabalho; V — pedir ao locador o prédio para demolição e edificação licenciada de maior capacidade de utilização; VI — infração de obrigação legal ou contratual.

§ 1º — No caso do item I o devedor poderá evitar a rescisão, pagando ou depositando no prazo da contestação a ação de despejo, além do aluguel e encargos devidos, as custas e honorários do advogado do locador, fixados no pleno juiz.

§ 2º — A ação do despejo, no caso do itens II, III, IV e V, só poderá ser proposta depois de decorridos 90 dias da notificação feita judicialmente ou por intermédio do juízo público.

§ 3º — O juiz, ao decretar o despejo, fixará prazo, até 30 dias, para desocupação. Se o locatário ou sublocatário for a repartição pública federal estadual ou municipal, autarquia ou entidade para-estatal bem como estabelecimento de ensino ou hospitalar, associação cultural, beneficente, esportiva ou recreativa, no caso dos itens II, III e V, o juiz fixará o prazo razoável, até 6 meses, para a desocupação atendendo às circunstâncias de cada caso.

§ 4º — No caso do item II primeira part, si o locador residir em prédio próprio, deverá provar a necessidade do pedido.

§ 5º — Na ação do despejo dar-se-á ciência ao sublocatário do pedido inicial.

§ 6º — No caso dos itens II e III, o juiz cominará na sentença multa correspondente ao aluguel de 12 a 24 meses cobrável pelo locatário, em seu benefício, pelo processo de execução da sentença, si o proprietário ou promitente comprador não usar ou alugar o prédio destino diverso do invocatário quizer restabelecer a locação.

§ 7º — No caso do item V, proceder-se-á na forma do parágrafo anterior e a multa será cobrada si o locador der ao prédio destino diverso do invocatário.

Art. 19 — Ressalvando a preferência do locatário, o sublocatário, desde que satisfaça as exigências do artigo 18, § 1º e deposite quantia equivalente a 3 meses de aluguel em garantia da locação, ficará subrogado nos direitos destes decorrentes.

§ 1º — Havendo mais de um pretendente, o juiz, ouvido o locador, decidirá por equidade, concedendo a locação a um dos pretendentes.

§ 2º — O novo locatário ao locatário ou sublocatário o mantrá as sublocações existentes.

Art. 20 — Consideram-se prorrogadas por tempo indeterminado as locações cujo prazo expirarem na vigência desta lei.

Art. 21 — O locador, ou sublocador não poderá conceder ao locatário ou sublocatário o uso gratuito dos móveis que guarnecem o prédio ou vender-lhe aqueles móveis sem arbitramento de preço.

Art. 22 — Fica sujeito ao pagamento de multa o proprietário que não alugar ou não usar o prédio decorridos sessenta dias da autorização para ser ocupado, ou não iniciada a construção, quando for o caso, dentro de 4 meses.

§ 1º — A multa será devida à União, à razão de 1/30 do aluguel por dia de excesso e a do dobro depois de 6 meses.

§ 2º — Ficam os municípios incumbidos da imposição e da arrecadação da multa e autorizados a empregar o seu produto na manutenção do serviço de arbitramento; o saldo, si houver, será recolhido semestralmente às Delegacias Fiscais ou Coletorias Federais como renda extraordinária da União.

Art. 23 — Fica criada a taxa de arbitramento de aluguel paga pelo requerente.

§ 1º — A taxa será devida a razão de 2 dias de aluguel arbitrado, até o máximo de Cr\$ 1.000,00.

§ 2º — Aplica-se a taxa de 1 de setembro de 1946 até 31 de dezembro de 1949 e se aplica nos processos em curso, salvo decisão definitiva, transitada em julgado, ou já executada provisoriamente.

Art. 24 — Constitui contravenção penal: receber ou tentar receber, por motivo da locação, ou sublocação, quantia ou valor além do aluguel e dos encargos permitidos nesta lei; II — recusar recibo de aluguel ou cobra-lo antecipadamente; III — alugar, não usar o prédio dentro de um ano, ou não iniciar a construção, dentro de 4 meses, nos casos previstos nos itens II, III e V do artigo 18; IV — infringir o disposto no art. 21.

§ 1º — A infração prevista nos itens I, III e IV, será punida com prisão simples de 15 a 2.000,00 a Cr\$ 05.000,00; e, se a infração for de 1º a 6 meses e multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 20.000,00.

Art. 25 — O arbitramento de aluguel cabe às autoridades municipais, na forma que o Prefeito determinar.

Art. 26 — No que esta lei for omissa aplicam-se o Código Civil e o Código de Processo Civil.

Art. 27 — Esta lei vigorará

31 de dezembro de 1949 e se aplica nos processos em curso, salvo decisão definitiva, transitada em julgado, ou já executada provisoriamente.

§ 1º — A comunicação determinada no art. 7º, parágrafo 2º, nas sublocações anteriores à vigência desta lei deverá fazer-se dentro de 90 dias.

§ 2º — O depósito referido no art. 12, parágrafo único é exigível nas locações posteriores à vigência desta lei.

Art. 28 — I artigo 32 do decreto-lei 24.150 de 24-4-34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"As regras da presente lei não se aplicam à locações em que a União Federal, os Estados, os Municípios e as autarquias forem partes".

Art. 29 — Revogam-se os decretos-leis ns. 4.598, de 20 de agosto de 1942, 5.169 de 4 de janeiro de 1943, 6.739, de 26 de julho de 1944, 7.466, de 16 de abril de 1945 e 7.762, de 20 de julho de 1945 e disposições em contrário.

Esse decreto-lei tomou o número 9.669, de 28 de agosto de 1946.

RITZ, a partir de quinta-feira, dia 5 de setembro.

Das páginas do livro mais audacioso de Vicki Baum saiu o filme mais sensacional do ano. Trata-se de **HOTEL BERLIN**, que o CINE RITZ exhibirá no dia 5 de setembro (quinta-feira). Vinte diferentes modelos de uniformes foram usados em **HOTEL BERLIN**, filme da Warner Bros. O mais custoso foi o de Raymond Massey, que interpreta o papel de um general nazista. Andréa King, está na verdade, cintilante, em **HOTEL BERLIN**. As jóias com que ela aparece neste filme foram avaliadas em 25 mil dólares, incluem-se elas, dois grandes anéis de diamantes e safiras, enormes brincos de brilhantes, um colar de esmeraldas e um bracelete de rubi.

Não deixem de assistir este extraordinário filme.

GUMERCINDO CAMINHA e ALZIRA B. CAMINHA participam aos seus parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento de seu filho Hamilton, com a sua. **Edi Camisão Avila.**

VVA. EDITH CAMISÃO AVILA participa aos seus parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento de sua filha Edí, com o sr. **Hamilton B. Caminha.**

HAMILTON e EDI confirmam

Epeli., 1-9-46

Consulte-nos!

Empresa Intermediária
Praça 15 de Nov. 32-1º andar - Sala 4
Florianópolis

Empresa Intermediária
Rua 15 de Nov. 415-2º andar - Sala 1
Blumenau

Empresa Intermediária
de **M. L. ARAÚJO**

Assuntos públicos em geral, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Florianópolis e Blumenau (Vale do Itajaí).

Títulos Declaratórios - Naturalizações - Contrato de Trabalho

MATRIZ: Praça 15 de Novembro, 32-1º andar - Sala 4
Caixa Postal, 195 - Telefone, 1409

FILIAL: Rua 15 de Novembro, 415
2º andar - Sala 1

Endereço Telegráfico: - INTER -

FLORIANÓPOLIS BLUMENAU

INFORMAÇÕES SEM COMPROMISSOS

Curso "Santos Saraiva"

Dactilografia e Taquigrafia

PROFª. LIGIA DOS SANTOS SARAIVA

Atende aos interessados

Das 9 às 12 e das 14 às 17 horas

Residência: Rua Feliciano Nunes Pires, 13

Venezianas
Americanas

HOLLIWOOD

PERFEITO CONTROLE DE LUZ E AR

Atendemos qualquer pedido em todas as cores e tamanhos
Móveis, Máquinas, de Escrever, Somar e Calcular, Cofres, Arquivos,
Fichários, Refrigeração Comercial e Doméstica, Congeladores, Tapeçaria,
Cataventos Wincharger

RÁDIOS "ZENITH"

Com Reprodução Radionica
Z. S. BATTISTOTTI

Rua Felipe Schmidt, 34
Caixa Postal, 173
FONE 1549

End. Teleg. "Battistotti"
Florianópolis — Santa Catarina
BRASIL

EMPRESA RODOVIÁRIA SUL BRASIL LTDA. KRAUER FERREIRA CIA. LTDA.

Linha de transporte coletivo entre
FLORIANÓPOLIS — PORTO ALEGRE e VICE-VERSA
SAIDAS DE FLORIANÓPOLIS: 2as, 4as e 6as, feiras às 3 horas da manhã
SAIDAS DE PORTO ALEGRE: 2as, 4as e 6as, feiras às 3 horas da manhã
Viagens diretas sem baldeação
Informações com: MARIO MOURA
Praça 15 de Novembro, 24 — Florianópolis — Fone 1431

DR. ARMANDO VALÉRIO DE ASSIS

ALERGIA CLINICA

(Curso especializado do Prof. Oliveira Lima — Rio de Janeiro).

Tratamento moderno de: — asma, bronquites crônicas, articular, eczemas, enxaquecas, rinites, etc.

CLINICA MEDICA DE CRIANÇAS E ADULTOS

Consultório: — Rua Nunes Machado, 7 (Edifício São Francisco)

Residência: — Rua Marçal Guilherme, 8

FONE: — 783 M.

CONSULTAS: — de 10 às 12 e 3 às 6 horas.

DR. LINS NEVES

Ex-assistente da Clínica Ginecológica da Fac. Nac. Medicina e da Maternidade Arnaldo de Moraes do Rio de Janeiro. Médico da Maternidade de Florianópolis.

Chefe do Serviço Pré-Natal do Depart. de Saúde

Clínica Médica em Geral

DOENÇAS DE SENHORAS

PARTOS

CONSULTÓRIO: Rua Felipe Schmidt, 34 — Sala 4

Diariamente das 4 às 6 horas

RES.: RUA BRUSQUE, 16 — TEL. MANUAL — 820

DR. A. BATISTA FILHO

Clínica de adultos. — Especialista em moléstias do coração.

Consultas das 3 às 5 horas.

Consultório — Rua Tiradentes, nº 9.

DR. POLYDORO S. THIAGO

Médico do Hospital de Caridade de Florianópolis
Assistente da Maternidade

CLINICA MEDICA EM GERAL

Doenças dos órgãos internos, especialmente do coração

ELECTROCARDIOGRAFIA

Doenças do sangue e dos nervos

Doenças de senhoras — Partos

CONSULTAS DIARIAMENTE DAS 15 AS 18 HORAS

ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA, INCLUSIVE DURANTE A NOITE

CONSULTÓRIO: Rua Vitor Meireles, 18. Fone 702.

RESIDENCIA: Avenida Trompowski, 62. Fone 766.

DR. A. SANTAELLA

(Diplomado pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil)

Médico por concurso do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Ex-interno da Santa Casa de Misericórdia e Hospital Psiquiátrico do Rio de Janeiro, da Capital Federal.

CLINICA MEDICA — Doenças nervosas.

CONSULTÓRIO: Rua Felipe Schmidt (Edifício Amélia Neto)

CONSULTAS: Das 15 às 18 horas

RESIDENCIA: Rua Alvaro de Carvalho, 18

DR. AGRIPA FARIA

RUA JOJO PINTO, 7

Doenças do estômago e intestinos — Regimes alimentares —

Diabetes — Obesidade — Magreza.

Coração e vasos — Eletricidade Médica — Doenças de senhoras

— Doenças nervosas e mentais.

Dr. Clarno G. Galletti

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro, 23, 1º andar

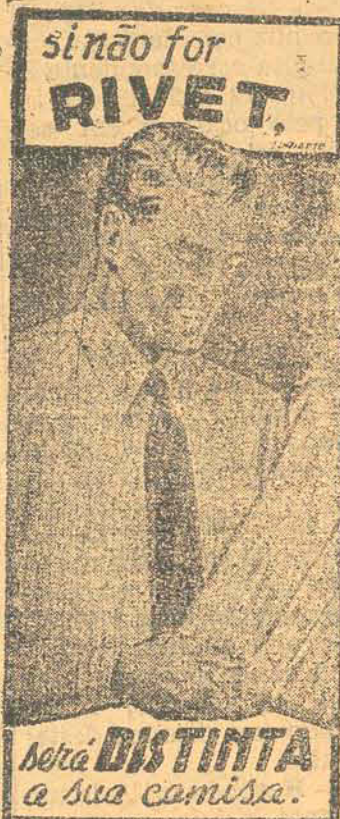
Fone. 1468

DR. ALFREDO CHEREM

AUSENTE

Curso de Psiquiatria no Rio

HA UMA MANEIRA CERTA
DE TODOS NÓS AUMENTAR-
MOS AS NOSSAS RENDAS:
E ECONOMIZAR.
CAIXA ECONÔMICA



HELENA CHAVES SOUSA

ENFERMEIRA OBSTETRICA
(PARTEIRA)

diplomada pela Maternidade
de Florianópolis

Com longa prática do serviço
obstétrico

Atende chamado a qualquer
hora

Resid. Praça da Bandeira
25 — Sub. — (antigo Largo
13 de Maio)

BONS NEGOCIOS DE IMOVEIS

Só por intermédio do Escritório

Imobiliário A. L. Alves.

Rua Deodoro 35 — Fone M 784

Florianópolis



OFICINA ENALDA ELETRO-MECANICA

DE

B. Zacarias de Carvalho

Enrolamentos de dinamos, motores e transformadores, concerto de radios e maquinas de escrever, calcular etc.

Técnicas Americanas

Compra e vende dinamos, motores e maquinas usadas.

RUA CONSELHEIRO MAFRA 94

Florianópolis

ADUBOS QUÍMICOS

Nitro — Fósforo — Calcários

Os fertilizantes mais completos, cientificamente dosados, para todas as culturas e todos os solos.

Fórmulas Compostas

Exatamente compensadas, de acordo com as exigências nutritivas e ciclo vegetativo de cada planta. Composições certas e comprovadas em culturas experimentais, com indicações próprias para o cultivo de cana, café, arroz, milho, batata, legumes, hortaliças, pomares, jardins, etc.

Fertilizantes Simples

Superfósforos cálcio-potássicos, de solubilidade adequada, na forma mais favorável à assimilação e crescimento intensivo dos vegetais, desde sementes mais delicadas, mudas de replante, flores em geral, até as plantas adultas.

A adubação com os fertilizantes de natureza químico-orgânica, proporciona o enriquecimento das colheitas em produção e qualidade.

Fornecimento imediato em sacos de 50 kgs.

Peçam folhetos explicativos e recomendativos à

BUSCHLE & LEPPER LTDA.

Praça Lauro Mueller 42 — Caixa Postal 154

JOINVILLE

COMPANHIA DE SEGUROS "ALIANÇA DA BAHIA"

Fundada em 1878 — Sede Bahia

A maior companhia de seguros da América do Sul contra fogo e riscos do mar

CAPITAL e RESERVAS	Cr\$	60.900.000,00
Saldo do Balanço de 1944:		
Responsabilidades	Cr\$	5.978.401.755,97
Receita	Cr\$	67.053.245,70
Ativo	Cr\$	129.920.000,00

Sinistros pagos nos últimos 30 anos	Cr\$	98.697.516,00
Responsabilidades	Cr\$	76.736.401.500,00

DIRETORES: Dr. Pamphilo d'Ultras Freire de Carvalho, Dr. Francisco de Sá Anísio Massora.

Agências e sub-agências em todo o território nacional — Sucursal no Uruguai. Reguladores de avarias nas principais cidades da América, Europa e África.

Agentes em Florianópolis

CAMPOS LOBO & CIA.

RUA FELIPE SCHMIDT N. 89

Caixa Postal n. 19 — Telefone n. 1.083 — End. Teleg. "ALIANÇA"

Sub-Agências em Laguna — Tubarão — Itajaí — Blumenau —

Brusque — Lajes — Criciúma e Rio do Sul

Agência de Limousines

Expresso São Cristóvão

Florianópolis — Laguna e vice-versa

Preço: Cr\$ 80,00

Informações na Agência — Rua Tiradentes n. 8, sobrado 2º
Telefone — 839

Trafego diário — Exceto aos domingos

Partidas de Florianópolis às 7½ horas e de Laguna a ½ hora

Aceita-se viagem especial para toda parte do Brasil

Agente proprietário — Frederico Vêras

E. S. GALLINDO

CONTABILIDADE — REPRESENTAÇÕES

ESCRITAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS — FEITOS DE CONTRATOS E DISTRATOS — ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS — PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E DEMAIS FORMALIDADES JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS — PROCURAÇÕES — REPRESENTAÇÕES E CONSIGNAÇÕES

CORRESPONDENTES EM TODO O PAÍS

ESCRITÓRIO:

Rua Felipe Schmidt, 22 — 2º andar

Caixa Postal — 201

Telegramas: — "GALLINDO"

FLORIANÓPOLIS

FABRICA DE MALAS

— DE —

FERMINO MACHADO DA SILVA

ARTIGOS DE COURO EM GERAL

MALAS PARA VIAGENS — SACOS E PASTAS PARA ESCOLARES

RUA TRAJANO N. 47 — ESQUINA VIDAL RAMOS

FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA

A abertura da temporada "veleira" de 1946-1947 dar-se-á dia 7, com a realização na Bahia Sul, de sensacional regata á vela, com a participação de todos os clubes filiados é F. V. M. S. C.

O Figueirense está a espera da resposta do América, de Joinville, para um jogo nesta capital dia 7 de Setembro

Nos dias 28 e 29 do corrente, o Campeonato Estad. de Atletismo

De conformidade com o "carnet" organizado pela Federação Atlética Catarinense, será realizado nesta capital em 28 e 29 do mês em curso, o Campeonato Estadual de Atletismo de 1946.

Esse certame, máximo do atletismo catarinense, servirá também para o selecionamen-

to dos melhores valores que deverão compor a equipe representativa do nosso Estado no Campeonato Brasileiro, a se efetuar no mês de outubro em Porto Alegre.

A que soubemos, disputarão o campeonato estadual: a Liga Atética Norte-Catarinense sediada em Joinville, a Liga Blumenauense de Desportos de Blumenau, Liga Esportiva "Duque de Caxias" de São Ludgero (Tubarão), e os vários clubes filiados desta capital: A. A. Barriga-Verde, Clube Atlético Catarinense, Lira Tennis Clube e Bandeirante B. C.

A GAZETA Esportiva

Direção de EWERTON LUIZ BASTOS
e HELIO MILTON PEREIRA

Ipiranga x Açougueiro

Defrontar-se-ão domingo próximo com início ás 16 horas, no gramado da Vila Operário, no Saco dos Limões, as fortes equipes do Ipiranga (local) e Açougueiro (Estreito). A preliminar será feita pelas equipes secundárias de ambos os clubes.

Tabela do Campeonato Carioca de Futebol

Com os prêmios de domingo, que encerram o turno do campeonato carioca de futebol, a classificação dos clubes disputantes é a seguinte:

- 1º lugar — Flamengo, com 2 p. p.
- 2º lugar — Fluminense, com 6 p. p.
- 2º lugar — América, com 6 p. p.
- 3º lugar — Botafogo, com 7 p. p.
- 4º lugar — Vasco, 8 p. p.
- 5º lugar — São Cristóvão, com 9 p. p.
- 6º lugar — Canto do Rio, com 10 p. p.
- 7º lugar — Madureira, com 12 p. p.
- 7º lugar — Bangú, com 12 p. p.
- 8º lugar — Bomsucesso, com 17 p. p.

A próxima rodada do Campeonato Carioca

Em continuação do campeonato carioca de futebol, efetuar-se-ão domingo próximo os seguintes jogos:

Botafogo x Vasco
Fluminense x Bomsucesso
Flamengo x Banú
S. Cristóvão x Madureira
América x Canto do Rio

HOTEL CENTRAL [antigo Macedo]

Rua Conselheiro Mafra, 26

Dirigido pelos proprietários
Hugo Pessi e Senhora

Otimos quartos com agua corrente, quente e fria —
Culinária brasileira e italiana de 1ª. ORDEM
Pratos triviais ao gosto das famílias

**Está sendo o
PREFERIDO**

AUTOMOVEIS

Produtos da Cryssler Corporation.

CAMINHÕES DE SOTO
Modelos de caminhões de Soto adaptáveis para qualquer serviço.

Tipos desde 1/2 até 10 toneladas.

CAMINHONETES
AUTOMÓVEIS DE SOTO
95 HP-117 entre eixos.
De soto diplomat de luxe.
De soto special de luxe.

115 HP-121 entre eixos.
De soto de luxe.
De soto custom.

CONCESSIONARIO
RICARDO DEEKE
Edifício Garcia — Rua 15 de Nov., 1392.
Blumenau — Caixa Postal, 118 Santa Catarina.

VENDEDORES
REPRESENTAÇÕES WILLE

C. Postal 98 — Teleg.: Otto Wille.
Blumenau — Sta. Catarina.
O vendedor se acha atualmente nesta Capital e hospedou-se no Majestic Hotel.

MINISTÉRIO DA MARINHA
Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina

Edital
De ordem do sr. Capitão de Fragata Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, Capitão dos Portos deste Estado, e de acordo com o rádio DO DARMAR AO CAPIMAR FPO-LIS, de 16508/221500, faço saber a todos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que serão abertas as propostas recebidas para a concessão da exploração do casco do navio "MANTIQUEIRA", naufragado e abandonado próximo a Ilha das Araras, na costa sul deste Estado, no dia 30 de setembro próximo, na sede do DARM, no primeiro andar do antigo edifício da Diretoria do Arsenal de Marinha, ás 14 horas.

Para conhecimento das respectivas instruções e melhores esclarecimentos, os interessados deverão comparecer na Secretaria desta Capitania dos Portos, onde serão prontamente atendidos.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 30 de agosto de 1946.

Nelson do Livramento Coutinho,
Escrutário da classe G, Secretário

Vendem-se

Onibus usados, lotação 33 passageiros. Tratar á Rua João Pinto 9.

Novos dirigentes da FAC

Teve lugar quinta feira ultima, á noite, na sede do Clube Doze de Agosto, a assembléia-geral anual da Federação Atlética Catarinense, para a eleição dos seus novos dirigentes no periodo 1946-1947.

Com bom numero de representantes e pessoas convidadas, foi procedida a eleição que anunciou para ocuparem mui felicissimamente os cargos de Presidente e Vice-presidente dessa valorosa entidade eclética, os srs. drs. Lothário Paulo Rotgfuchs e Osmar Cunha, respectivamente.

Foram ainda eleitos, os demais dirigentes dos conselhos e funções correlatas, cujos nomes já demos noticia

Sexta-feira á noite, na mesma sede, em solene sessão, foram empossados os novos dirigentes, que nessa ocasião fizeram a designação dos seus auxiliares na diretoria; apresentando a seguir o programa de atividades a ser cumprido na sua gestão, que verdadeiramente elogiavel, foi aplaudido por todos,

Assim, a «eclética» catarinense está de parabens pela eleição desses devotados desportistas, que cheios de boa vontade e animos para efetuar grandes competições com o apoio unanime de todas as modalidades atleticas do Estado, tudo hão de fazer, estamos certos, para aumentar mais e mais a atividade atlética de Santa Catarina!

H. M. P.

S. C. Figueira 3 x Independente 0

Realizou-se domingo ultimo, na vizinha localidade de Cambirela, o encontro pebolístico entre as equipes do Figueira e Independente, local, saindo vencedor o primeiro por 3 tentos a 0.

Os tentos foram marcados por: Medinho (3) e Jaime. A equipe vencedora estava assim constituída: Pedrinho, Andurias e Elcio; Romeu, Frederico e Aduci; Valdir, Ari, Jaime, Medinho e Ilarinc.

A equipe secundária do Figueira venceu a do Independente por 6 x 3.

Atenção

Pedimos encarecidamente, aos nossos presados colaboradores, esceeverem suas crônicas á maquina e com assinatura por extenso, afim de facilitar o serviço de tipografia,

Resultados dos jogos de domingo

Nesta Capital

Flamengo 2 x Botafogo 2 (fars)
Paula Ramos 3 x Avai 1
Olimpico 5 x Vera Cruz 2

Cambirela

Figueira 3 v Independente 0

Rio

Botafogo 0 x América 3
Flamengo 5 x Fluminense 2
Bangú 5 x Madureira 3
São Cristóvão 1 x Vasco 3
Bomsucesso 1 x Canto do Rio 2

São Paulo

São Paulo 2 x Santos 0 (sábado)
Portuguesa de Esportes 1 x Corinthians 2
SPR 2 x Portuguesa Santista 4
Jabaquara 0 x Juventus 0

Porto Alegre

Internacional 3 x São José 0
Gremio 3 x Nacional 1

«Grill» e livros galantes

Legitimos Nús Artísticos Americanos
6 fotos 12 x 18 Cr\$ 70,00 pelo reembolso. O. ARAUJO CARNEIROS--
Caixa Postal, 1426-- Rio.
Peçam-nos catalogos dos livros.

O Senador Getulio Vargas permanecerá 15 dias no Rio Grande

Em prosseguimento ao programa cívico-militar da Semana da Pátria, falará hoje, às 19 horas, pelo microfone da Radio Guarujá, o capitão Fortunato Ferraz Gominho, do 14º B. C.

O capítulo do funcionalismo na Carta Magna

Nada pedirá o Brasil a título de reparações de guerra

Rio, 3 (A N) — Na votação do capítulo «Funcionalismo Público», da Carta Magna, foi aprovado o texto seguinte: — «O funcionário será aposentado por invalidez — compulsoriamente, — aos 70 anos de idade. Parágrafo 1º.— Poderá ser aposentado a requerimento, o funcionário que contar 30 anos de serviço. Parágrafo 2º.— Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, quando o funcionário se invalidar em acidente ocorrido no serviço, moléstia profissional, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Também foi aprovado que o tempo de serviço, municipal, estadual ou federal, fosse contado integralmente, para efeito de disponibilidade ou aposentadoria.

A GAZETA

Director-proprietário: JAIRO CALLADO

Florianópolis, 4 de Setembro de 1946

Novos cadetes de Rezende

Rio, 3 (A N) — Será realizada hoje a tradicional cerimônia de entrega de espadins aos novos cadetes da Escola Militar de Rezende. Quatrocentos setenta e quatro futuros oficiais do nosso Exército receberão das mãos do Presidente da República, altas autoridades e respectivo padrinhos e madrinhas («sabres de Caxias») que os acompanharão durante todo o período de estudos naquela Escola Militar.

O General Eurico Dutra, que presidirá a solenidade, seguirá via aérea acompanhado de todo o Ministério.

Assembléia Constituinte

Rio, 3 (A N) — Iniciando a sessão da Assembléia Constituinte, o deputado Benedito Costa Neto comunicou à casa o falecimento, em São Paulo, do deputado José Lopes Ferraz, membro da bancada peessedista daquele Estado, requerendo o orador inserção na ata de um voto de pesar e suspensão dos trabalhos, o que foi aprovado.

Faleceu uma abolicionista

Fortaleza, 3 (A N) — Faleceu nesta capital a sra. Elvira Pinho, a única mulher abolicionista viva deste Estado. A extinta participou, há dias, duma passeata das donas de casa do Ceará, tendo feito dois discursos por essa ocasião. O seu enterro foi custeado pelo Estado. Ao descer o corpo à sepultura, uma ex-escrava colocou um ramo de flores no túmulo, em sinal de gratidão à dama que tanto trabalhava pela abolição da escravatura no Brasil.

GOVERNO CONSTITUCIONAL DA BAHIA

Bahia, 3 (Agência Vitoria) — Noticiando a chegada, procedente do Rio, do ex-Presidente do Senado Federal, sr. Medeiros Neto, o vespertino «A Tarde» diz que o mesmo será candidato do P. S. D. ao futuro Governo Constitucional da Bahia.

Proibida a exportação do milho

Alem dos produtos conhecidos, proibidos para exportação, de acordo com o recente decreto lei federal, figuram também a farinha de mandioca e o milho.

O «E'-CHATO

(Preceito do Dia SNES, nº. 239).

«O uso constante de sapatos de salto alto traz, como consequência, o encurtamento progressivo do tendão de Aquiles, que liga os músculos da perna ao calcanhar. O pé torna-se menos móvel, os músculos vão-se enfraquecendo e pode surgir o «pé-chato».

Evite a deformação dos pés, suprimindo o uso dos sapatos de salto alto».

PARIS, 3 (R.) — «O Brasil votou contra a adoção imediata dos artigos do tratado que estabelecem as cifras das reparações, uma vez que entende que deveria primeiramente proceder-se ao estudo da situação econômica e das possibilidades materiais da Itália» — declarou a Agência Reuters um membro da representação brasileira na Comissão Econômica.

O mesmo membro declarou que «isso não significa que o Brasil se opõe ao princípio de reparações, o qual, pelo contrário, apoia como justo e indiscutível».

A delegação brasileira fez uma declaração formal ante a Conferência de Paris, de não reclamar nada a título de reparações. «Nada que deva pagar-se às expensas da economia interna da Itália, por considerar-se que as propriedades italianas no Brasil poderão ser empregadas como compensação pelos danos de guerra em quantidade suficiente para cobrir a parte que corresponde à Itália nos danos de guerra sofridos pelo Brasil».

Referindo-se a esta declaração, nosso informante fez notar que «os bens italianos per-

tencentes a particulares, e que foram sequestrados no Brasil por causa da guerra, foram já, em sua maior parte, liberados».

As propriedades italianas no Brasil, a que se refere a declaração e que servirão para indenizar os danos de guerra, são só as pertencentes a companhias italianas ou ao Estado italiano.

A declaração brasileira ante a Conferência conclui: «Todavia, se essas propriedades forem insuficientes para cobrir a parte italiana na responsabilidade, a delegação brasileira reserva-se o direito de reclamar a diferença, através de negociações diretas com o governo italiano.»

Nosso informante interpretou esta segunda parte da declaração da delegação brasileira: primeiro, como uma afirmação clara de que o Brasil considera justo o princípio de reparações e não renuncia à parte correspondente à responsabilidade proporcional da Itália; segundo, como nova expressão da vontade do Brasil, de não forçar a Itália nas circunstâncias atuais, deixando-lhe toda a amplitude na liquidação das reparações que lhe correspondem.

Mensagem do Senador Vargas

Porto Alegre, 3 (A A) — O sr. Getulio Vargas mandou uma mensagem aos colonos deste Estado, pela passagem do «Dia do Colono». Nessa mensagem o ex-chefe do Governo fala do colono como «construtor de nossa grandeza econômica, o desbravador e fertilizador dos nossos campos», para exortar aos agricultores, aos colonos e a todos os que amam e praticam o trabalho a ingressarem no P. T. B. Afirma o sr. Vargas: «Surgiu com um amplo programa de realizações e está destinado ao papel de agremiar em seus quadros não só os que executam, mas também os que orientam, estimulam ou financiam o trabalho sob as diferentes formas de construção da prosperidade nacional».

Decretos do Presidente

Rio, 3 (A N) — O Presidente da República assinou decreto-lei criando, na Prefeitura do Distrito Federal, o Serviço de Doenças Venereas; e transferindo, na Pasta da Marinha, para a reserva remunerada, a pedido, o vice-almirante Gustavo Goulart.

Desapareceu o azeite português

Rio, 3 (AG) — Revela-se o misterioso desaparecimento de 50.000 latas de azeite português, recentemente chegadas a esta capital. A Comissão de Abastecimento advertiu que o referido produto, dentro de uma semana será distribuído a preços populares.

CHEGARAM INUMEROS NAVIOS

Rio, 3 (AN) — Chegaram a este porto, nas ultimas 24 horas, inumeros navios mercantes. A maioria procede de New Orleans e Estados Unidos, com trigo, aveia e gasolina.

No Rio o professor Fleming

Rio, 3 (AN) — Chegará hoje o famoso professor Alexander Fleming, descobridor da penicilina, que vem presidir o Congresso Nacional de Medicina.

NOMEADO SECRETARIO DA FAZENDA

Bahia, 3 (Agência Vitoria) — Foi nomeado, tomou posse e assumiu o cargo de Secretário da Fazenda do Governo do Interventor General Candido Caldas, o dr. Clovis Spinola, advogado, capitalista industrial e figura de grande destaque nos círculos jurídicos e sociais da Bahia, tendo já em governos passados exercido com brilho e levada cultura os cargos de Secretário de Segurança Pública e Secretário do Interior e Justiça, Provedor de Santa Casa de Misericórdia e Promotor da Capital.

Ator Placido Ferreira

Rio, 3 (A N) — Faleceu o conhecido ator Placido Ferreira que de longa data vinha prestando assinalados serviços como diretor do teatro da Rádio Meyrink Veiga. Figura estimadíssima em todas redas artísticas e sociais, deixa Placido Ferreira um clara sensível. Placido Ferreira é casado com a artista Corcélia Ferreira, também portense e aquela emiseora.

DR. ARTUR PEREIRA E OLIVEIRA
Clínica médica de adultos.
Doenças do coração.
Clínica de crianças.
Res. — Alves de Brito, 20.
Cons. — Felipe Schmidt, 21.
Das 11—12 e das 15—18.



A venda em todas as Farmácias.

* Tópico de um artigo do
* * Diário da Noite, do Rio:
«Telegrama de Olinda, terra de engenhos, informa que as autoridades prenderam o dono de um armazem que misturava giz com açúcar. Não é de admirar. Com a situação alimentar que atravessamos, o estomago do brasileiro é um autêntico quadro negro. Fica-lhe bem, portanto, um pouco de giz».

Não basta, acrescentamos, aumentar os preços dos gêneros.

As providências estão sendo tomadas para coibir abusos.

Então...

Ora, então, adultera-se tudo. Café com milho. Açúcar com giz, trigo com trigo mesmo, mas, do roxo é assim por diante.

O consumidor não morreu de fome, mas, morrerá envenenado.

É quase a mesma coisa.

PETROLINA MINANCORA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CABELOS E DEMAIS
AFECÇÕES DO
COURO CABELODO.
ÔNICO CAPILAR
POR EXCELENCIA